



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 459/2021

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 04031.000004/2022-03	ENTIDADE: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
	UG SIAFI: 153164 - Universidade Federal de Santa Maria
	TED SIAFI: 928682
OBJETO: Promover o fortalecimento do Ecossistema Regional de Inovação Agropecuária da Metade Sul do Rio Grande do Sul. Elaborar e implantar um Hub Regional de Inovação Agropecuária virtual para o desenvolvimento de uma rede de interação e cooperação institucional entre institutos de pesquisa, Universidades, empresas, Startups, e produtores rurais. Sendo 1 Hub de agrotecnologia, 1 Hub Bioinsumos e 1 Hub Foodtechs.	
OBJETIVO: Prorroga de ofício por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de novembro de 2023, passando a vigência para 28 de fevereiro de 2024.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: § 3º, Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020. Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. (...) § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: A entidade descentralizada por meio do Comunica SIAFI 2023/3532114 (32335577), de 11 de julho de 2023, reiterada pela mensagem 2023/3655892 (32335664) de 31 de agosto de 2023 solicita o repasse do recurso do TED no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O recurso financeiro foi integralmente repassado por meio da Programação Financeira 2023PF000148 (31567447) realizada em 9 de outubro de 2023, portanto, com atraso de 90 (noventa) dias considerando a data da primeira solicitação.	
DATA DA VIGÊNCIA: de 30 de novembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogado de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 459/2021 até 28 de fevereiro de 2024 , vez que caracterizado o atraso de liberação de parcela devida pela entidade descentralizada. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	
RENATA BUENO MIRANDA Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI	



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 29/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32427575** e o código CRC **39818440**.

Referência: Processo nº 04031.000004/2022-03
--

SEI: nº 32427575
